



EDITAL 01/2021 –

Edital de Cadastramento para certificação e uso dos selos de “Geoproduto”, “Parceiro” e “Amigo” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO

O CONDESUS Quarta Colônia/RS torna público o presente Edital de cadastramento para certificação e uso dos selos: “Geoproduto”, “Parceiro” e “Amigo” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO, nas exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

Os Geoparques são territórios, reconhecidos e certificados pela UNESCO (um município ou um conjunto de municípios) nos quais a “memória da Terra” é preservada e utilizada de forma sustentável para gerar desenvolvimento para a sua comunidade, olhando para o presente com o conhecimento do passado e planejando o futuro.

O conjunto de Municípios aspirantes a este Geoparque, organizados no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia (CONDESUS) apresentam uma condição ímpar dentro do Brasil para a criação de um Geoparque.

A Quarta Colônia é um território vivo, onde o tempo da terra e tempo do homem se encontram e se misturam para celebrar a herança daquilo que recebemos, olhando para o presente, com conhecimento do passado e planejando o futuro. O seu desenvolvimento se materializa no turismo, na criação de Geoprodutos, na gastronomia, no artesanato e em todas as formas de atividades que conservem, valorizem e promovam o patrimônio geológico-geomorfológico, como rochas sedimentares e vulcânicas, minerais, água, solos, relevos, paisagens e fósseis, em associação com o patrimônio natural biótico, cultura da comunidade e suas belezas naturais, abundância de água dos seus rios e cascatas, raridade dos fósseis ali encontrados. O somatório dessas características únicas testemunham a sua herança geopatrimonial.



O Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO é uma iniciativa que congrega os nove municípios unidos em consórcio (CONDESUS Quarta Colônia) em conjunto com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a sociedade civil, na busca pela seleção para certificação e uso de selo como um Geoparque Mundial da UNESCO.

Este edital tem como objetivo selecionar os interessados em usar os selos em seus produtos ou empreendimentos caracterizados como: “Geoproduto”, “Parceiro” e “Amigo” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 GEOPRODUTOS: Os “Geoprodutos” são produtos com identidade local, elaborados dentro do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO que compreende os municípios, a saber: Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Restinga Seca, São João do Polesine e Silveira Martins. Os Geoprodutos podem ser artesanais, turístico, culturais, beneficiados, elaborados, semi-industrializados, industrializados para consumo ou uso humano e/ou *souvenir* e, contribuir para o desenvolvimento das capacidades locais dinamizando as pequenas economias. Os empreendimentos que produzem os Geoprodutos devem estar licenciados e regularizados conforme legislação pertinente. Os Geoprodutos devem valorizar, **preferencialmente**, os patrimônios paleontológico, geológico, natural e cultural da Quarta Colônia, podendo ser identificados nos rótulos, formas e embalagens.

2.2 PARCEIROS: são empreendimentos individuais ou não, **obrigatoriamente** localizados no território do Geoparque Quarta Colônia, regularizados conforme legislação pertinente que tenham no seu estabelecimento a produção ou venda de Geoprodutos e/ou desenvolvam atividades de cultura e arte, gastronomia, hospedagem, turismo e lazer, que ofereçam produtos ou serviços que pela sua origem e/ou características constituem referências relativas ao território da Quarta Colônia.

2.3 AMIGOS: são empreendimentos que divulgam o Geoparque, podendo estar na Quarta Colônia ou qualquer outro município.



2.4 EMPREENDIMENTO: ato de uma pessoa que assume uma tarefa ou uma responsabilidade. Podendo ser individual, corporativo ou social.

3. CRONOGRAMA

3.1 Os prazos de cada etapa do processo de seleção seguirão o cronograma a seguir:

Etapa	Prazo
Divulgação do Edital	06/09/2021
Início das inscrições	06/09/2021
Prazo final para as inscrições	01/10/2021
Divulgação do edital de homologação preliminar de inscritos com abertura de prazo pra recurso	06/10/2021
Prazo de recurso	06/10/2021 a 07/10/2021
Divulgação edital de homologação final dos inscritos após recurso	11/10/2021
Abertura das propostas (envelope de documentação)	14/10/2021 a 18/10/2021
Divulgação edital de homologação preliminar das propostas selecionadas com abertura de prazo pra recurso	19/10/2021
Prazo pra recurso	19/10/2021 a 20/10/2021
Divulgação do edital com homologação final das propostas selecionadas após recurso	26/10/2021

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada utilizando o formulário digital on-line (*Google Forms*), **que deve ser enviado e também deve ser impresso e juntado aos documentos comprobatórios e entregues; em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do empreendimento e o selo pretendido;** no CONDESUS, Rua Maximiliano Vizzoto 598, São João do Polêsine/RS, CEP n. 97230-000, do dia 06 de setembro de 2021 até o dia 01 de outubro de 2021, no turno da manhã das 8 horas até as 12 hs e a tarde das 13 h e 30 min até às 17 h e 30 min de segunda a sexta-feira.



4.2 A documentação enviada deve atender ao edital e seus anexos. O pedido do uso do selo deverá ser realizado através de formulário do *Google Forms* que deverá ser enviado e anexado aos seguintes documentos:

4.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.4 A inscrição no cadastramento implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.5 As inscrições serão gratuitas.

4.6 O Processo Seletivo de cadastramento consistirá na análise da documentação apresentada.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Período: 06 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021

5.2 Para Geoproduto:

a) Preenchimento do formulário de inscrição digital on-line (*Google Forms*) e envio mediante sistema;

5.2.1 Documentos que deverão ser entregues na forma física através de envelope lacrado, conforme consta do item 4, subitem 4.1 deste edital:

a) Anexo I - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

b) Fotos dos produtos, sendo no mínimo uma (1) foto do produto dentro da embalagem (com embalagem e dizeres visíveis) e uma do produto fora da embalagem. Atenta-se que deverá ser enviada uma foto de cada produto (se forem enviados formulários de mais de um geoproduto);

c) Cópia dos documentos que comprovem a sua constituição e sua regularidade junto aos órgãos competentes para a sua categoria.

d) Comprovante de endereço;

e) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal;

5.3 Para Parceiros:

a) Preenchimento do formulário de inscrição digital on-line (*Google Forms*) e envio mediante sistema;



5.3.1 Documentos que deverão ser entregues na forma física através de envelope lacrado, conforme consta do item 4, subitem 4.1 deste edital:

- a) Anexo II - Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Fotos que comprovem a sua atuação como parceiro nas atividades, sendo no mínimo uma (1) foto de cada atuação. Incluem-se nesta atuação a: produção ou venda de geoprodutos e/ou desenvolvam atividades de cultura e arte, gastronomia, hospedagem, turismo e lazer, que ofereçam produtos ou serviços que pela sua origem e/ou características constituem referências relativas ao território da Quarta Colônia;
- c) Os estabelecimentos da gastronomia devem apresentar, no **mínimo**, uma foto com a proposta do prato regional (italiano, afro, português, alemão, etc.) ou local (do município) que pretende incluir no seu cardápio e/ou a receita;
- d) Para guias turísticos, foto do crachá e comprovação do cadastro regular no CADASTUR;
- e) Os empreendimentos devem incluir nos documentos uma foto do local pretendido para venda ou exposição de produtos Geoparque;
- f) Cópia dos documentos que comprovem sua constituição e regularidade junto aos órgãos competentes para sua categoria.
- g) Comprovante de endereço;
- e) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal;

5.4 Para Amigos:

a) Preenchimento do formulário de inscrição digital on-line (Google Forms) e envio mediante sistema;

5.4.1 Documentos que deverão ser entregues na forma física através de envelope lacrado, conforme consta do item 4, subitem 4.1 deste edital:

- a) Anexo III - Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Os empreendimentos devem incluir nos documentos uma foto da fachada do empreendimento e o local pretendido para a divulgação dos produtos Geoparque;
- c) cópia dos documentos que comprovem sua constituição e regularidade junto aos órgãos competentes para sua categoria;
- d) Comprovante de endereço;



e) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal.

**OBS: O formulário de inscrição pode ser encontrado nos sites: Geoparque
Quarta Colônia Aspirante UNESCO
(<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>) e CONDESUS
(<http://www.condesusquartacolonia.com.br/>).**





6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS SELECIONADAS E DOS RECURSOS

6.1 Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do CONDESUS e nos sites www.condesusquartacolonia.com.br e www.geoparquequartacolonia.com.br, no prazo constante do cronograma Item 3, subitem 3.1, edital contendo a relação nominal das inscrições preliminarmente homologadas.

6.2 Os requerentes que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo constante do cronograma Item 3, subitem 3.1, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3 No prazo previsto no cronograma Item 3, subitem 3.1, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do inscrito passará a constar no Edital de homologação final de inscritos após recurso;

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do CONDESUS para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo lá estabelecido, através de Edital a ser publicado no painel de publicações oficiais do CONDESUS e nos sites www.condesusquartacolonia.com.br e www.geoparquequartacolonia.com.br.

6.6 No prazo constante do item 3.1, a Comissão realizará a abertura das propostas (envelope de documentos) realizando a análise da documentação.

6.7 Encerrado o prazo para análise das propostas, a Comissão publicará na data constante do item 3.1, no painel de publicações oficiais do CONDESUS e nos sites www.condesusquartacolonia.com.br e www.geoparquequartacolonia.com.br o edital de homologação preliminar das propostas selecionadas com abertura de prazo para recurso;

6.8 Os requerentes que não tiverem suas propostas homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo constante do cronograma Item 3, subitem 3.1, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;



6.9 No prazo previsto no cronograma Item 3.1, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome a proposta do inscrito passará a constar no Edital de homologação final das propostas selecionadas;

6.10 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do CONDESUS para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6.11 A lista final das propostas homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo lá estabelecido, através de Edital a ser publicado no painel de publicações oficiais do CONDESUS e nos sites www.condesusquartacolonia.com.br e www.geoparquequartacolonia.com.br;

6.12 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.13 Todos os recursos deverão ser apresentados com a utilização do formulário do Anexo IV, devendo ser encaminhado para o endereço de e-mail condesus@condesusquartacolonia.com.br

7. DA SELEÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO

7.1 A certificação tem como objetivos reconhecer, promover e divulgar os produtos e serviços dos empreendimentos dos nove municípios Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO. Visando o fortalecimento da rede de empreendedores locais possibilitando o desenvolvimento regional sustentável consolidando as ações dos ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ONU);

7.2 Os empreendimentos e produtos que atenderem a todos os critérios estabelecidos para sua área de atuação receberão a certificação através de selos de: Geoproduto, Parceiro e Amigo do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO;

7.3 A certificação dá direito ao uso do respectivo selo Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO para: Geoproduto, Parceiro e Amigo do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO;

7.4 No caso dos “Geoproduto”, o selo obtido deve ser usado no(s) produto(s) listado(s) pelo requerente. Depois de atendido os critérios e anexos deste edital o empreendedor classificado receberá a logo em formato digital e ficará responsável pela



utilização enquanto estiver atendendo aos critérios constantes do item 8 deste edital;

7.5 No caso do empreendimento desenvolver novos produtos ou desejar incluir um novo produto para uso do selo após o edital, deverá esperar a abertura do novo edital de classificação.

7.6 A certificação pode ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, caso seja verificado o descumprimento de algum critério. Neste caso o solicitante será notificado por escrito no endereço que consta no cadastro da solicitação (edital).

8. DOS CRITÉRIOS

8.1 São critérios obrigatórios para o uso do selo objeto deste edital, para Geoproduto.

8.1.1 Os produtos para os quais se pretende o uso do selo como “Geoproduto” devem ser turísticos, culturais, artesanais, beneficiados, elaborados, semi-industrializados e industrializados para consumo ou uso humano e/ou *souvenir* e, contribuir para o desenvolvimento das capacidades locais e permitir dinamizar as pequenas economias. Os empreendimentos que produzem os Geoprodutos devem estar licenciados e regularizados conforme legislação pertinente. Os Geoprodutos devem valorizar o patrimônio natural e patrimônio cultural da Quarta Colônia, podendo ser identificados nos rótulos, formas e embalagens;

8.1.2 Os empreendimentos que desejarem fazer uso do selo para Geoprodutos devem estar devidamente licenciados pelas entidades competentes e cumprir as disposições legais aplicáveis;

8.1.3 Os empreendimentos autorizados a utilizar o selo de Geoproduto comprometem-se a divulgar a região e parceiros do território do Geoparque Quarta Colônia na sua sede e nas redes sociais, e a frequentar ações de formação promovidas pelo CONDESUS e pelo Comitê Geoparque;

8.1.4 Os empreendimentos proprietários dos Geoprodutos deverão fornecer sua logomarca, em formato digital, com resolução adequada, para fins de divulgação por



parte do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO, bem como disponibilizar estatísticas periódicas de venda dos Geoprodutos e o perfil dos clientes;

8.1.5 Os estabelecimentos legalizados que queiram inserir e/ou desenvolver novos produtos para o uso do selo devem aguardar abertura de novo edital.





8.2 São critérios obrigatórios para a certificação objeto deste edital, para Empreendimento Parceiro.

8.2.1 Os empreendimentos que pretendem fazer uso do selo como empreendimentos parceiros deverão estar obrigatoriamente localizados no território do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO, que compreende os nove Municípios a saber: Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Restinga Seca, São João do Polesine e Silveira Martins;

8.2.2 Devem estar incluídos nas atividades de produção ou venda de Geoprodutos e/ou desenvolver atividades de cultura e arte, gastronomia, hospedagem, turismo e lazer. Podem ser empreendedores individuais que ofereçam produtos ou serviços que pela sua origem e/ou características constituem referências relativas ao território Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO;

8.2.3 Os empreendimentos que desejarem utilizar o selo para empreendimentos parceiros devem estar devidamente licenciados pelas entidades competentes e cumprir as disposições legais aplicáveis.

8.2.4 Os empreendimentos deverão comprometerem-se a divulgar os produtos com o selo Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO na sua sede e nas redes sociais, e a frequentar ações de formação promovidas pelo CONDESUS e pelo Comitê Geoparque;

8.2.4 Os empreendimentos deverão fornecer sua logomarca, em formato digital, com resolução adequada, para fins de divulgação por parte do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO, bem como disponibilizar estatísticas periódicas de venda dos Geoprodutos e o perfil dos clientes no que diz respeito a cidade de origem;

8.2.5 Os empreendimentos devem, preferencialmente, ter funcionamento regular, nomeadamente em períodos de maior afluência de visitantes, como nos finais de semana e feriados;

8.2.6 Os empreendimentos que desejarem usar o selo como empreendimento parceiro deverão produzir um Geoproduto e/ou ter um espaço destinado a venda e exposição de produtos Geoparque, sendo necessário no mínimo um Geoproduto;



8.2.7 Os estabelecimentos do segmento de gastronomia devem apresentar em seu cardápio, no mínimo, uma proposta de prato regional (italiano, afro, português, alemão, etc.) ou local (do município);

8.3 São critérios obrigatórios para o uso do selo objeto deste edital, para Empreendimento Amigo.

8.3.1 Os empreendimentos que pretendem fazer uso do selo de empreendimento amigo podem estar localizados no território do Geoparque Quarta Colônia, ou não, mas independente de sua localização, devem divulgar o Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO em seu empreendimento;

8.3.2 Os empreendimentos devem estar devidamente licenciados pelas entidades competentes e cumprir as disposições legais aplicáveis;

8.3.3 Os empreendimentos deverão comprometerem-se a divulgar o território Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO na sua sede e nas redes sociais, e a frequentar ações de formação promovidas pelo CONDESUS e pelo Comitê Geoparque;

8.3.4 Os empreendimentos deverão fornecer sua logomarca, em formato digital, com resolução adequada, para fins de divulgação por parte do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O Comitê Gestor do Geoparque Quarta Colônia designará a comissão de avaliação, segundo os critérios definidos no Item 8 deste Edital, para a obtenção dos selos: Geoproduto, Parceiro e Amigo do Geoparque;

9.2 Será desclassificada a proposta que não cumprir as cláusulas propostas neste Edital e seus anexos;

9.3 É obrigação da comissão de avaliação emitir pareceres favoráveis ou desfavoráveis a todos os pedidos de que receber;

10. DA DIVULGAÇÃO



10.1 A divulgação dos selecionados será realizada através no painel de publicações oficiais do CONDESUS e do site do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>) e CONDESUS(<http://www.condesusquartacolonia.com.br/>).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O selo terá vigência de dois anos a contar da publicação da homologação dos resultados do processo seletivo, desde que mantido o cumprimento dos critérios constantes do Item 8 deste Edital;

11.2 A comissão poderá solicitar documentações específicas para fins de comprovação e atendimento aos critérios a qualquer tempo;

11.3 Dúvidas e informações poderão ser solicitadas pelo e-mail (condesus@condesusquartacolonia.com.br).

11.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONDESUS Quarta Colônia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São João do Polêsine, 06 de setembro de 2021.

Clovis Alberto Montagner

Presidente do CONDESUS





ANEXO I

Formulário de solicitação de certificação “Geoproduto” do Geoparque Quarta Colônia UNESCO

Leia atentamente o Edital, especialmente no que se refere a “Geoproduto”

1. Identificação

1.1 Nome do empreendimento:

1.2 Nome fantasia:

1.3 Nome do representante legal do empreendimento:

1.4 Endereço Comercial:

1.5 Endereço Residencial

1.6 Contato Telefônico:

1.7 E-mail:

1.8 Identificação das redes sociais (Facebook, Instagram ou outros)

1.9 Website:

1.10 Documento da empresa:

() CNPJ:

() carteira de artesão: número



() bloco de produtor: número

1.11 Número do documento conforme seleção do item anterior:

1.12 Marque em que área de atuação se enquadra:

- () Agência de turismo, guia, condutor, transporte turístico, passeio turístico, atividade de lazer, atividade cultural ou atividade de entretenimento
- () Hospedagem;
- () Artesã(ao), ateliê;
- () Agroindústria;
- () Comércio de produto artesanal ;
- () Gastronomia;
- () Atividade rural;

2. Descrição do produto

2.1 Denominação do produto:

2.2 Justifique por que você considera que seu produto deva receber o selo de “geoproduto” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO”?

2.3 Cite os materiais usados na produção:



2.4 Descreva como é produzido:

2.5 Descreva como é embalado:

2.6 Se você informa seu cliente sobre esse produto diferenciado, de que maneira faz isso?





2.7 Como o produto é comercializado (*on-line*, em estabelecimento próprio ou de terceiros, em feiras, etc.):

3. Declaração

Declaro para os devidos fins que:

- () Li e compreendi as normas para uso do selo “Geoproduto” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO.
- () Atendo aos critérios para uso do selo.
- () Exerço atividade devidamente autorizada e licenciada pelas órgãos competentes.
- () Autorizo o uso das fotos enviadas, para fins de divulgação em diferentes meios eletrônicos e impressos, pelo Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO.

Assinatura

Observação: um formulário por produto.





ANEXO II

Formulário de solicitação de certificação

“Parceiro” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO

Leia atentamente o Edital e o Regulamento para “Parceiro”

1. Identificação

1.1 Nome da empresa (razão social), entidade, empresário individual ou artesão:

1.2 Nome fantasia:

1.3 No caso de empresa ou entidade, nome do representante legal:

1.4 Endereço comercial;

1.5 Endereço residencial;

1.6 Contato Telefônico;

1.7 E-mail:

1.8 Identificação das Redes Sociais (Facebook, Instagram ou outros):

1.9 Website:

1.10 Número do CNPJ





2. Descrição

2.1 Descreva sua atividade principal, produtos/serviços comercializados para qual você solicita a certificação:

2.2 Cite as razões pelas quais você deseja ser “Parceiro” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO;

3. Informações específicas

3.1 No caso de agência de turismo, guia, condutor, transporte turístico, passeio turístico, atividade de lazer, atividade cultural ou atividade de entretenimento, informe se sua empresa oferece algum percentual de desconto à alguma clientela específica:



3.2 No caso de empresa ou indivíduo da área de gastronomia, descreva a proposta gastronômica ofertada em seu cardápio, que tenha características que identifiquem o território. Cite as características, quais ingredientes são usados, como é feito, etc. Se você informa seu cliente sobre esse produto diferenciado, de que maneira faz isso?





3.3 No caso de artesã(ão), ateliê, agroindústria ou comércio de produto artesanal descreva os seus produtos que tenham características que identifiquem o território. Cite as características do produto, quais materiais são usados na sua produção, como é feito, etc. Se você informa seu cliente sobre esse produto diferenciado, de que maneira faz isso?

4. Declaração

Declaro para os devidos fins que:

- Li e compreendi os critérios para certificação de Parceiro.
- Atendo as normas gerais e específicas para certificação.



() Exerço atividade devidamente autorizada e licenciada pelas entidades competentes no âmbito municipal, estadual e federal.

() Autorizo o uso das fotos enviadas e da logomarca deste empreendimento, para fins de divulgação em diferentes meios eletrônicos e impressos, pelo Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO.

Assinatura





ANEXO III

Formulário de solicitação de certificação “Amigo” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO.

Leia atentamente o Edital, os critérios de certificação, as obrigações pós-certificação, e as ações sugeridas para as empresas certificadas.

1. Identificação

1.1 Nome da empresa (razão social), entidade, empresário individual ou artesão:

1.2 Nome fantasia:

1.3 No caso de empresa ou entidade, nome do representante legal:

1.4 Endereço comercial:

1.5 Endereço residencial:

1.6 Contato telefônico:

1.7 E-mail:

1.8 Identificação das Redes Sociais (Facebook, Instagram ou outros):

1.9 Website:





2. Descrição

2.1 Descreva sua atividade principal, produtos/serviços comercializados:

2.2 Cite as razões pelas quais você deseja ser “Amigo” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO;

3. Declaração

Declaro para os devidos fins que:

- Li e compreendi as normas para certificação de “Amigo” do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO;
- Atendo as normas para certificação;
- Exerço atividade devidamente autorizada e licenciada pelas entidades competentes no âmbito municipal, estadual e federal;
- Autorizo o uso das fotos enviadas e da logomarca desta empresa/entidade, para fins de divulgação em diferentes meios eletrônicos e impressos, pelo Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO.

Assinatura



